

SINTPqct17março10#01

São Paulo, 10 de março de 2017.

À
AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL
ATT. CMTE. Marco Antônio Calixto Pádua - Coordenador Geral de Gestão de Pessoas
C.C. Sérgio Figueiredo

Ref.: Alimentação aos empregados Turnistas na dobra de turno.

Na reunião de negociação da Campanha Salarial referente à Data base 2017, realizada em 07/02/2017, o Sindicato tomou conhecimento de que a empresa impõe restrição à alimentação dos trabalhadores em regime de turno, o que é inadmissível por ferir os princípios básicos da dignidade e respeito à saúde do trabalhador.

Ocorre que, eventualmente, os trabalhadores que laboram em regime de turno realizam a dobra, ou seja, trabalham em dois turnos de 8 horas cada. Nestes casos é usual que os trabalhadores turnistas não disponham de alimentos suficientes para o período da jornada extraordinária. Por consequência os trabalhadores que realizam as dobras podem permanecer sem alimentação por período superior a 8 horas.

Considerando estes fatos, o SinTPq solicita que, no prazo de 30 (trinta dias), a empresa passe a fornecer alimentação para os trabalhadores turnistas que estenderem suas jornada de trabalho em virtude da dobra.

Lembramos ainda que a empresa não paga o ticket refeição ao turnista que não compareceu ao trabalho, portanto, pode fornecer a refeição ao turnista que está dobrando a jornada, sem que haja qualquer prejuízo.

Certos de sua atenção e compreensão.

Cordialmente,


Régis Norberto Carvalho
Presidente SINTPq

RECEBIDO POR:

MN-RM2 NEVES 

10/03/2017.